

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Projeto de Lei nº 009/2025, de 29 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Wagner Gonçalves de Oliveira

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 014/2025 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, nos termos do artigo 126-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, APROVA a Emenda Impositiva nº 002/2025 ao Projeto de Lei 009/2025.

Art. 1.º Fica incluído na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 014/2025 que "estima a receita e fixa a despesa do município de são domingos, para o exercício de 2026 (IOA/2026) e da outras providências", a programação constante objetivo da presente Emenda Impositiva:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos – GO

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde

Ação: Estruturação e modernização do Hospital Municipal

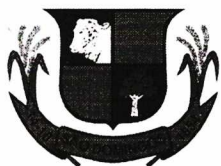
Tipo de emenda: Indicação genérica (execução direta pelo Poder Executivo)

Finalidade pública:

Garantir melhores condições de atendimento hospitalar à população, ampliando a estrutura física e funcional do Hospital Municipal de São Domingos – GO, proporcionando mais conforto, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Das atividades a serem executadas: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme planilha técnica sugerida pela Secretaria Municipal de Saúde:

Qtd	Equipamento	Valor unitário	Valor total
07	Ar condicionado 12.000 BTUs inverter	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
03	Cama Fawler infantil (berço)	R\$ 3.520,00	R\$ 10.560,00
03	Colchão para cama Fawler infantil – espuma D33	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
02	Berço neonatal com cuba acrílica em aço inox	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
02	Colchão para berço neonatal – espuma D23	R\$ 405,00	R\$ 810,00



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

Qtd	Equipamento	Valor unitário	Valor total
08	Poltrona hospitalar reclinável para acompanhante	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
02	Carrinho auxiliar em aço inox	R\$ 1.986,25	R\$ 3.972,50
02	Lixeira inox com pedal – 60 litros	R\$ 872,00	R\$ 1.744,00
12	Mesa de cabeceira hospitalar com gaveta e rodízios	R\$ 1.012,50	R\$ 12.150,00
06	Suporte de soro em inox com rodízios	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00

Valor Total da Emenda: 66.155,83

Art. 2.º Para cobrir as despesas programadas no artigo anterior, com a abertura dos créditos já consignados no orçamento, será reduzida as despesas constantes no orçamento.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a classificação orçamentária, ao nível do órgão, unidade orçamentária, função, subfunções, programa, ação/projeto/atividade e consolidar essa Emenda junto ao Orçamento Anual.

Art. 4.º Em face da presente Emenda Impositiva fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias dos valores do Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

Art. 5.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, em 04 de dezembro de 2024.

Wagner Gonçalves de Oliveira
Vereador